

## ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2022 - HPP |
| CONVÊNIO    | 929867/2022 - MS                           |
| RESPONSÁVEL | ALIANDRA HERMANN                           |
| DATA        | 17/11/2022                                 |
| TIPO        | COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO     |

**OBJETO: 30 (TRINTA) UNIDADES DE MANTA TÉRMICA ELÉTRICA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

Ao 17º dia do mês de novembro de 2022, às 10 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 – 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Cotação Prévia de Preços de nº 006/2022, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos.

### 1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

| ITEM | UN | QTDE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
|------|----|------|------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | UN | 30   | MANTA TÉRMICA ELÉTRICA | R\$ 728,00            | R\$ 21.840,00      |

### 2 – DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preços fora disponibilizada na plataforma SICONV em 24 de outubro de 2022 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 24 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022.




### 3 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas de preços tempestivamente as empresas abaixo relacionadas:

- 1) **MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.795.338/0001-69, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)**, totalizando a importância de **R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais)**. A proposta comercial fora encaminhada em **04 de novembro às 14h42min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (fls. 096 a 0107).
- 2) **MEGA DENTAL IMP EXP COM DE PRODUTOS ODONTO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 719,98 (setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 21.599,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. A proposta comercial fora encaminhada em **04 de novembro às 16h55min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital (fls. 0108 a 0127).

### 4 – DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa **MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI** apresentou tempestivamente o menor valor e sua proposta fora submetida para análise técnica. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende ao descritivo técnico. Assim sendo, a empresa fora **DESCLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**, considerando-se o seguinte parecer técnico: *“realizado avaliação técnica detalhada das características dos produtos ofertados pela empresa MAIS ÉTICA COMERCILA EIRELI, o produto ofertado não é um acessório e sim um equipamento, não sendo compatível com o que foi solicitado no descritivo, ou seja, o mesmo não tem compatibilidade com controlador de temperatura modelo Warm touch, assim sendo, o produto ofertado pela empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI está tecnicamente desclassificado”* (fls 0129 e 0130).



A empresa **MEGA DENTAL IMP EXP COM DE PRODUTOS ODONTO** apresentou tempestivamente a segunda proposta de menor valor e sua proposta fora submetida para análise técnica. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa não atende ao descritivo técnico. Assim sendo, a empresa fora **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**, considerando-se o seguinte parecer técnico: *“realizado avaliação técnica detalhada das características dos produtos ofertados pela empresa MEGA DENTAL IMP EXP COM DE PRODUTOS ODONTO, o produto ofertado não é um acessório e sim um equipamento, não sendo compatível com o que foi solicitado no descritivo, ou seja, o mesmo não tem compatibilidade com controlador de temperatura modelo Warn touch, assim sendo, o produto ofertado pela empresa MEGA DENTAL está tecnicamente desclassificado”* (fls 0143 e 0144).

## 5 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Neste sentido, dar-se-á a Cotação Prévia de Preços n° 006/2022 por **FRACASSADA**, considerando a impossibilidade de atendimento do objeto licitado, uma vez que nenhuma das propostas apresentadas atendeu na íntegra ao descritivo técnico e aos requisitos do respectivo Edital.

Ato contínuo, o Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, para homologação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público lavrando a presente ata que vai assinada por ele e pela equipe de apoio.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.

  
**Antônio Carlos Ziza**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Aliandra T B Hermann**  
**Equipe de Apoio**

